



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Turismo e Viagens

**DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E NORMAS COMPLEMENTARES
DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO CRÉDITO E
INVESTIMENTO TURÍSTICO PAULISTA**

PROGRAMA CREDITURSP

Art 7º, Decreto 68.000, de 05.10.2023

**FORTALECIMENTO E ACELERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS TURÍSTICOS
DO ESTADO DE SP**

**São Paulo
Janeiro 2024**

INDICE

- 1. CONTEXTUALIZAÇÃO**
 - 1.1. A Importância dos Investimentos Turísticos para o Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo
 - 1.2. Avaliação e Resultados dos Estudos de Mercado-Crédito
- 2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**
 - 2.1. Objetivos Principais
 - 2.2. Objetivos Específicos
- 3. BENEFICIÁRIOS E PÚBLICO-ALVO ELEGÍVEIS AO PROGRAMA**
- 4. COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA**
 - 4.1. Por meio de Pré-Cadastro online no HUB de Crédito e Investimento, no site da SETUR-SP
 - 4.2. Por meio dos Seminários e Workshops de Turismo e Acesso ao Crédito.
 - 4.3. Por meio da Central do Investidor do Turismo Paulista
- 5. PLEITOS E PROJETOS ELEGÍVEIS PARA APOIO E ORIENTAÇÃO**
 - 5.1. Projetos para o Setor Público
 - 5.2. Projetos para o Setor Privado
 - 5.3. Sistema Web para Captação de Projetos de Investimentos
 - 5.4. Selo de Qualificação
- 6. PARCERIAS FORMALIZADAS**
 - 6.1. Atração de Investimentos e Oportunidade de Negócios
 - 6.2. Apoio ao Crédito Orientado, Qualificado e Consciente
 - 6.3. Instituições Financeiras Parceiras do Programa
 - 6.4. Novas Parcerias por meio de Ajustes e Chamamento
- 7. FONTES DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DO PROGRAMA**
 - 7.1. Para Implementação dos Pleitos e Projetos Aprovados
 - 7.2. Para Divulgação do Programa e Acesso ao Crédito Orientado
 - 7.3. Recursos Financeiros e Orçamentários
- 8. INSTRUMENTO PARA CRIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO PROGRAMA**
 - 8.1. Para Criação do Programa
 - 8.2. Para Formalização de Parcerias e Cooperações
- 9. DIVULGAÇÃO E FOMENTO AO PROGRAMA**
- 10. MONITORAMENTO DO PROGRAMA**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

PREMISSA: Crédito como vetor e motor de aceleração de investimentos turísticos e infraestrutura turística.

+Crédito = +Investimentos

**+Investimentos = + Receitas +Empregos +Renda e +Desenvolvimento
Econômico e Social**

A importância da atividade turística como indutora do desenvolvimento depende não somente da existência dos recursos naturais e culturais, mas de uma ação de planejamento e gestão eficaz e integrada entre o poder público e a iniciativa privada. Desta forma, é preciso incorporar um conjunto de ações estruturadoras que elevem o nível de atratividade e competitividade desses recursos, de modo a transformá-los, efetivamente, em produtos turísticos. Estes produtos e atrativos turísticos devem ser geradores de aumento no fluxo turístico regional, com respectivo aumento na demanda por serviços turísticos e, por outro lado, fomentar o aumento na oferta destes serviços, por meio da qualificação e dos investimentos turísticos privados.

O **Estado de São Paulo** possui papel de destaque no cenário econômico nacional, por meio do desenvolvimento do setor turismo, com ações estruturadoras nas diversas regiões turísticas e municípios com imenso potencial turístico.

No Mapa do Turismo Brasileiro (2022) estão cadastrados 384 municípios turísticos, divididos em 47 Regiões Turísticas, sendo este o maior número de Regiões Turísticas, dentre os estados brasileiros.

O turismo é responsável por 7% do PIB paulista, e gera em todo o estado, 2,2 milhões de empregos diretos e 1 milhão de empregos indiretos. O Estado de São Paulo terá um fluxo de 47 milhões de turistas em 2023.

Com a finalidade de fortalecer o papel articulador da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, na atuação, elaboração e implantação de Programas de financiamento e investimentos no setor, a SETUR-SP vem atuando de forma articulada e inovadora, com vários parceiros dentro do governo do estado, nas instituições financeiras e no trade turístico, para identificação de áreas de interesse turístico, municípios e regiões potencialmente estruturadas ou em estruturação, para receber investimentos diretos e indiretos, com o propósito de fomentar e fortalecer o turismo nos destinos paulistas.

Por meio das ações de atração de investimentos e linhas de financiamento, para os projetos elegíveis, apresentados tanto pelos territórios priorizados (municípios, distritos turísticos, regiões turísticas), quanto pelo setor privado do turismo, a SETUR-SP busca desenvolver e implantar um importante instrumento estruturador e indutor, no desenvolvimento e fortalecimento do Setor Turismo,

no estado de São Paulo, consolidando o Setor como o novo vetor econômico, gerador de mais receitas, empregos e renda.

1.1. A Importância dos Investimentos Turísticos para o Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

A Importância dos Investimentos pelo Setor Público.

O investimento público, devidamente orientado e qualificado, como é o caso das ações propostas pela SETUR-SP, pode fazer muito para impulsionar o desenvolvimento econômico e social, gerando demanda agregada rapidamente, alimentando o crescimento da produtividade através da melhoria do capital humano, incentivando a inovação tecnológica e estimulando o investimento do setor privado, gerando novos empregos de uma forma muito rápida.

O investimento público é uma importante estratégia que funciona como impulsionador do desempenho econômico.

Como investimento público entende-se o investimento em infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, portuárias, em produção de energia, transporte e sua distribuição, em infraestruturas básicas de água e saneamento, em infraestruturas de comunicações e telecomunicações e em equipamentos de saúde, educação, desporto, pesquisa e desenvolvimento.

Como investimento público em turismo, especificamente, pode-se ter projetos e planos de investimentos voltados a: adequação de praias, requalificação de orlas e atracadouros, áreas centrais, estruturação de atrativos (museus, prédios simbólicos, centros de artesanato e similares), implantação de centros de atendimento ao turista e de interpretação, estruturação de áreas protegidas e parques para a visitação, sinalização e interpretação turística, requalificação de vias de uso turístico, pavimentação de estradas em áreas de interesse turístico, implantação de sistemas de saneamento em áreas de interesse turístico, elaboração de planos de gestão de resíduos sólidos, implantação de centros de triagem de resíduos, e também, projetos executivos, rotas cênicas, planos de gestão e estudos de viabilidade para essas intervenções.

Os investimentos públicos diretos no setor turismo fomentam a estruturação de atrativos e áreas de significativo valor turístico, ampliando a atratividade dos destinos, aumentando o fluxo de turistas, gerando demanda. O aumento da demanda atrai o investimento privado, gerando mais empregos, mais renda, mais inclusão e, conseqüentemente, mais receita para o município e para o estado.

Um aumento de gastos governamentais pode impactar positivamente o investimento privado. Se o governo investe mais para melhorar a infraestrutura do seu estado, município ou região, ele cria melhores e maiores condições para que as empresas desenvolvam suas operações, formando um sentimento de otimismo que incentiva pessoas (físicas e jurídicas, de pequeno e grande porte) a investir e a consumir.

No caso do **setor turismo**, os investimentos públicos complementam-se com os investimentos privados, de forma positiva, uma vez que, de uma forma geral, há ociosidade na demanda pelos bens e serviços turísticos no Brasil.

Por exemplo, a construção de portos ou melhorias de estradas e aeroportos, investimentos diretamente ligados ao setor turismo, leva a um aumento do investimento privado, para suprir o aumento da demanda e do fluxo gerado.

A Importância do Empreendedorismo e dos Investimentos Privados.

O empreendedorismo e o apoio ao fomento são importantes fatores de crescimento econômico, pois proporcionam a criação de novas empresas e empregos, abrem novos mercados e favorecem novas competências e capacidades.

O empreendimento faz com que o setor turístico seja mais competitivo e inovador e, desta forma, tenha-se uma maior diversificação e ampliação da oferta de produtos e serviços, necessários aos territórios ou regiões selecionadas e priorizadas.

A atuação com foco no “Empreendedorismo e Atração de Investimentos” proporciona o fortalecimento e priorização do apoio ao setor privado, por meio de ações específicas que, dentre outras, proporciona realizar e divulgar oportunidades de investimentos e financiamento da atividade turística, estabelecer Parcerias Público–Privadas e divulgar linhas de crédito e modalidades de financiamento. Desta forma, incentiva o empreendedorismo e a captação e promoção dos investimentos.

Neste contexto, incentiva-se a aceleração de investimentos para o setor turístico, qualificando estudos e projetos voltados a regiões consideradas de interesse turístico, onde haverá tanto investimento em infraestrutura básica e turística, qualificação e promoção dos destinos, por meio do setor público, quanto investimentos em empreendimentos, serviços turísticos, qualificação profissional e comercialização, por meio do setor privado, garantindo a estruturação e a consolidação de produtos e equipamentos turísticos, nos destinos priorizados.

Os projetos apresentados pelo setor privado do turismo no âmbito de seus empreendimentos e serviços, incluem o desenvolvimento, o investimento e o financiamento de atividades características do turismo, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), prezando pelo desenvolvimento sustentável e pelo desenvolvimento de ações que incorporem novas tecnologias e sua influência na dinâmica do setor, sendo geradores de mais empregos diretos e indiretos.

O foco dos projetos de investimentos e financiamentos da cadeia produtiva do turismo contemplam ações que objetivam, principalmente, a implantação, expansão, modernização, recuperação de empreendimentos (incluindo estudos, projetos, obras civis, instalações, treinamento, entre outros), produção ou aquisição de máquinas e equipamentos novos (inclusive veículos utilitários, ônibus, caminhões e aeronaves), bem como, bens novos, insumos, serviços, softwares, capital de giro e demais itens que, de forma direta, gerem atração de investimentos para estruturação e desenvolvimento do turismo paulista.

1.2. Avaliação e Resultados dos Estudos de Mercado para o Crédito Turístico

Apresentamos o resumo da análise conjunta dos gargalos e respectivos elementos mitigadores na oferta e demanda de crédito, por empreendimentos privados, assim como os pontos críticos na concessão de crédito ao setor, a partir do estudo realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, intitulado: “Análise e Aperfeiçoamento da Sistemática de Concessão de Crédito a Empresas do Setor Turismo do Estado de São Paulo”.

- a) **Restrições financeiras/cadastrais:** a pré-análise e análise de crédito deve desconsiderar restrições financeiras de baixo valor (teto a ser definido);
- b) **Garantias das operações:** acesso a fundos garantidores de baixo custo é essencial para as operações, especialmente MPMEs. Seria relevante que as regras dos fundos permitissem a renegociação de dívidas e de *stand still*;
- c) **Escore e critérios de análise:** utilização de escores de crédito customizados para o setor de Turismo, de preferência específicos para cada segmento turístico;
- d) **Ausência de estratégia e framework de análise:** concessão de crédito ao setor de turismo segundo uma perspectiva regionalizada. Neste contexto o Plano de Regionalização de desenvolvimento do Turismo torna-se elemento imperioso para que a vinculação entre estratégia e crédito sejam efetivamente vinculadas;
- e) **Custos de transação e qualificação da demanda:** certificações ou selos emitidos por órgãos independentes diminuem os custos de transação de operações de pequeno volume. Tais certificações podem ser vinculadas à capacitação para obtenção do crédito ou elaboração do projeto (crédito orientado ou assistido), o qual pode ser escalável por meio de parcerias com o SEBRAE e junto a empresas juniores de Universidades Estaduais;
- f) **Projetos de Inovação:** desenvolvimento de framework específico para avaliação de projetos de inovação e atualização tecnológica, considerando as particularidades de cada segmento. Sugere-se realização de piloto de Programa de Modernização e Atualização para empresas já em operação, e fomento diferenciado (via desafios e subvenções) para startups;
- g) **Burocracia do processo e informação sobre status de análise:** análise automatizada do crédito, ou com o mínimo de processos que requeiram intervenção de técnicos, com feedback gerado de forma automática em todas as etapas da análise, de forma que os proponentes tenham acesso em tempo real ao status da solicitação, ou necessidade de complementação de dados ou documentos;

- h) **Deficiência de dados históricos do cliente:** certificações ou Selos de Qualidade emitidos por órgãos independentes e utilização de análise de crédito que considerem indicadores que complementam as informações fornecidas pelos tomadores;
- i) **Disponibilidade de informação sobre crédito:** disseminação da informação de todas as linhas de crédito e financiamento ao turismo em plataforma inteligente, com filtros que consigam responder às características do cliente e do tipo de crédito requerido.

A partir das análises mitigadoras evidencia-se a necessidade de obtenção de novas linhas de crédito, *funding* e modelagens que inovem o formato de concessão de crédito para o setor, em nível nacional e, fundamentalmente, para o Turismo do Estado de São Paulo.

Também se evidencia, de forma especial, o item i) sobre disponibilidade de informação e facilitação no acesso ao crédito.

Considerando as fundamentações descritas e os resultados dos Estudos de Mercado do BID, para a Setur-SP, tornou-se evidente a importância e a necessidade de criação de um Programa de incentivo, apoio e fomento ao crédito e investimentos turísticos, com modelagens inovadoras, para divulgação e facilitação no acesso às linhas, benefícios, incentivos e condições diferenciadas, para projetos de financiamento e investimentos do setor turismo, no Estado de São Paulo, tanto para investimentos em infraestrutura turística e melhoria dos serviços, quanto em projetos de empreendimentos privados, para atender ao aumento no fluxo turístico e às demandas geradas.

O Programa em questão foi criado por meio do **Decreto 68.000, de 05 de outubro de 2023**, que institui junto à Secretaria de Turismo e Viagens, o Programa CrediturSP e dá outras providências. O CrediturSP é um Programa de Incentivo ao Crédito e Investimento Turístico no Estado de São Paulo.

A seguir apresenta-se **diretrizes estratégicas e normas complementares**, amparadas por meio do Decreto 68.000, de 05 de outubro de 2023, que criou o CREDITURSP, no âmbito da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, que visam atender às demandas das empresas e gestores públicos, de forma exclusiva para o Turismo do Estado de São Paulo, em atendimento ao **Art 7º do referido Decreto**.

Um conjunto de ações e iniciativas, agregadas com proposta de novas linhas e modelagens inovadoras, bem como um formato diferenciado das linhas já existentes, com o objetivo de acelerar e facilitar o investimento do setor, por meio do incentivo ao crédito turístico consciente e orientado.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Objetivos Principais

1. Apoiar e orientar o ecossistema produtivo do turismo paulista, no acesso às linhas de crédito e recursos de financiamentos nacionais e internacionais, visando a execução de projetos de estruturação do turismo, de forma sustentável, para melhorar a infraestrutura e os serviços turísticos, garantir o desenvolvimento econômico e social e gerar mais empregos e renda, para o Estado de São Paulo.
2. Fortalecer os mecanismos e modelagens de crédito qualificado para o desenvolvimento produtivo e sustentável do turismo paulista.

2.2. Objetivos Específicos

1. Viabilizar a formalização de projetos de investimento e capital de giro, por meio do crédito qualificado, a partir das parcerias com as instituições financeiras.
2. Fortalecer e acelerar os investimentos turísticos, nas Regiões Turísticas do Estado.
3. Formalizar novas parcerias e cooperação com instituições financeiras e demais órgãos do ecossistema do Turismo.
4. Orientar e qualificar o crédito turístico no Estado de São Paulo, por meio dos parceiros do Programa, de acordo com o Decreto 68.000.
5. Realizar seminários e eventos nas regiões turísticas para divulgar o Programa e fomentar o acesso ao crédito.
6. Realizar a captação de investimentos turísticos para o estado de São Paulo.

3. BENEFICIÁRIOS E PÚBLICO-ALVO ELEGÍVEIS AO PROGRAMA

O Programa visa a integração de investimentos estratégicos entre o setor público e a iniciativa privada, desta forma serão elegíveis ao Programa:

- a) as Estâncias Turísticas;
- b) os Municípios de Interesse Turístico-MITs;
- c) os Municípios notadamente turísticos, que compõem o Mapa do Turismo Brasileiro, nas Regiões Turísticas do Estado de São Paulo;
- d) todas as empresas que possuem CNAES principais ou secundários, característicos de atividade turística;
- e) as empresas cadastradas no Programa CADASTUR SP;
- f) os empresários informais que atuam em atividade característica de turismo, em especial os receptivos e os guias de turismo.

Para efeito deste Capítulo caracterizamos as definições a seguir:

Municípios de Interesse Turístico e Estâncias Turísticas: aqueles municípios qualificados por meio da Lei Estadual nº LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015 (Última atualização: Lei Complementar nº 1.383, de 17 de março de 2023).

Mapa do Turismo Brasileiro: é um instrumento do Governo Federal que reúne municípios com vocação turística ou impactados pelo setor de viagem.

Programa CADASTUR: é uma iniciativa do Ministério do Turismo, realizada em parceria com Órgãos Oficiais de Turismo das Unidades da Federação. O principal objetivo é promover a formalização e fiscalização dos fornecedores de serviços turísticos pelo Brasil.

4. COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA

Para acessar o Programa CREDITurSP, o empresário ou empreendedor ou investidor ou gestor público poderá solicitar apoio e orientação para apresentação de pleito e projeto da seguinte forma:

4.1. Por meio de pré-cadastro a ser preenchido no Hub de Crédito e Investimento Turístico, no Site da SETUR-SP.

Uma vez preenchido o pré-cadastro, o mesmo é encaminhado diretamente, de forma automática e on-line, ao banco que melhor se adequa às características da empresa e gestor público. Link: <https://www.turismo.sp.gov.br/creditur>.

4.2. Por meio dos Seminários e Workshops de Turismo e Acesso ao Crédito.

Ao se inscrever para participar dos eventos, o empresário ou gestor público automaticamente acessa o Programa e receberá orientação ao crédito turístico e como solicitar apoio para cursos, elaboração de projetos e consultorias. Nos Seminários os empresários e gestores públicos receberão atendimentos personalizados das instituições parceiras do Programa.

4.3. Por meio da Central do Investidor do Turismo Paulista.

Ao solicitar o agendamento de atendimento e orientação presencial ou virtual, na Central do Investidor do Turismo, o empresário e o gestor público, caso queiram, podem solicitar acesso ao Programa, momento em que serão direcionados a um dos parceiros do Programa, podendo ser para captação de investimentos e investidores, para crédito orientado e qualificação de projetos ou para orientação no cadastramento de pleitos e projetos junto às instituições financeiras. Forma de agendamento: email: creditursp@turismo.sp.gov.br.

Os empresários ou gestores públicos poderão buscar orientação e apoio diretamente nos parceiros oficiais do Programa citando o CrediturSP.

5. PLEITOS E PROJETOS ELEGÍVEIS PARA APOIO E ORIENTAÇÃO

Elegíveis e Captados: Os Projetos elegíveis são aqueles apresentados pelos beneficiários e públicos-alvo elegíveis, de acordo com o Capítulo 3, deste Documento, captados por meio dos pré-cadastros no Hub de Crédito e Investimentos Turísticos, no site da SETUR-SP, por meio dos Eventos de Acesso ao Crédito, por meio da Central do Investidor do Turismo Paulista.

Encaminhamento às Instituições Financeiras: Uma vez captados e orientados, os projetos serão direcionados aos bancos parceiros do Programa, de acordo com as características de cada projeto e ente solicitante do crédito. O encaminhamento se dará diretamente pelo site do Programa, de forma on-line e automática, por decisão exclusiva do empresário ou gestor público ou após atendimento direto na Central do Investidor do Turismo Paulista, conforme Art 3º, §1º, do Decreto 68.000.

Análise e Habilitação: Caberá única e exclusivamente aos bancos parceiros do Programa, a análise e avaliação de cada projeto elegível captado, para identificar a habilitação e qualificação ao pleito solicitado, tanto do município ou empresa solicitante, quanto do projeto captado e orientado.

Projeto APROVADO: Uma vez avaliado e considerado habilitado ao crédito, pela instituição financeira parceira, o projeto torna-se um PROJETO APROVADO, no âmbito do Programa CREDITur SP.

Papel da SETUR-SP: Neste processo, a SETUR-SP tem o papel único e exclusivo de:

- formalizar as parcerias com as instituições financeiras e instituições capazes de viabilizar a implementação do Programa,
- divulgar, fomentar e orientar os municípios, as empresas e seus projetos,
- ser um facilitador no conhecimento das linhas de crédito e financiamento disponíveis, e na captação de projetos de investimentos, agilizando o acesso ao crédito.

5.1. Projetos para o Setor Público

Os projetos apresentados pelos entes elegíveis (municípios) no âmbito de suas Operações Individuais de Crédito ou para Atração de Investimentos deverão incluir ações pautadas de acordo com as necessidades e realidades de cada município ou região turística.

Os financiamentos poderão contemplar toda a gama de ações ou apenas parte das ações identificadas pelos Planos Municipais de Turismo, ou ainda, por estudos ou projetos de estruturação e ordenamento ou ainda,

por meio de Matrizes de Investimentos e Financiamentos, que se constituam em marco orientador às ações.

Os projetos e propostas apresentadas devem prezar pelo desenvolvimento sustentável e pelo desenvolvimento de ações que incorporem novas tecnologias e sua influência na dinâmica do setor, em especial ferramentas para promoção e posicionamento de mercado, priorizando os projetos de infraestrutura turística, como exemplo,

- Adequação de praias, requalificação de orlas e atracadouros
- Estruturação de atrativos (museus, prédios simbólicos, centros de artesanato e similares)
- Implantação de centros de atendimento ao turista e de interpretação
- Estruturação de áreas protegidas para a visitação, sinalização e interpretação turística. Também são financiáveis projetos executivos e estudos de viabilidade para essas intervenções
- Requalificação de vias de uso turístico, pavimentação de estradas em áreas de interesse turístico
- Implantação de sistemas de saneamento em áreas de interesse turístico, elaboração de planos de gestão de resíduos sólidos, implantação de centros de triagem de resíduos
- Projetos de eficiência energética e energia renovável
- Demais projetos que se enquadrem como elegíveis na Linhas de Financiamento disponíveis pelas instituições financeiras parceiras do Programa.

No caso de propostas ou projetos apresentados de forma individual pelos municípios, para enquadramento no Programa, os mesmos devem ser direcionados aos bancos parceiros do Programa, que detenham linhas específicas para o financiamento de Programas de infraestrutura municipal, em especial o Banco do Brasil (com a Linha de Eficiência Municipal Mais Sustentável) e a Desenvolve SP (nas Linhas disponíveis para o Setor Público).

5.2. Projetos para o Setor Privado

Os projetos apresentados pelo setor privado do turismo no âmbito de seus empreendimentos e serviços, deverão estar enquadrados como atividades características do turismo, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), prezando pelo desenvolvimento sustentável e pelo desenvolvimento de ações que incorporem novas tecnologias e sua influência na dinâmica do setor, sendo geradores de mais empregos.

As propostas para obtenção de financiamento deverão contemplar ações que objetivem, principalmente,

- investimentos para implantação, expansão, modernização, recuperação de empreendimentos (incluindo estudos, projetos, obras civis, instalações, treinamento, entre outros),
- móveis e utensílios para equipar dos empreendimentos
- retrofit,
- produção ou aquisição de máquinas e equipamentos novos (inclusive veículos utilitários, ônibus, caminhões e aeronaves),
- bens novos, insumos, serviços, softwares,
- projetos de eficiência energética e energia renovável,
- capital de giro e
- demais itens financiáveis de acordo com cada instituição financeira parceira do Programa.

Os projetos de investimentos e giro apresentados pelas empresas do setor, pelos empreendedores e investidores serão captados e encaminhados aos parceiros do Programa conforme descrito neste Capítulo e no Capítulo 4.

5.3. Sistema Web para Captação de Projetos de Investimentos

A Secretaria de Turismo e Viagens poderá se utilizar ou desenvolver um Sistema Eletrônico WEB, específico e personalizado para viabilizar, fomentar e facilitar a captação de Projetos de Investimentos Turísticos, que serão avaliados e qualificados pela equipe da Setur-SP, para atendimento ao **Art 4º do Decreto 68.000, de 05 de outubro de 2023**.

O site do Programa CrediturSP disponibiliza de forma online, o acesso para cadastramento de pleitos de projetos de investimentos e propostas de capital de giro, por meio de um formulário de pré-cadastro, que deve ser preenchido pelo gestor privado ou gestor público e que é encaminhado diretamente à Instituição Financeira parceira selecionada pelo próprio gestor do pleito.

5.4. Selo de Qualificação

A Setur-SP poderá criar um Selo de Qualificação para os Projetos de Investimentos que serão captados por meio de um Sistema Web e que serão apoiados pelo CrediturSP.

Os critérios para concessão do Selo serão definidos quando do desenvolvimento do Sistema Web de Captação de Projetos de Investimentos e divulgados por meio de Resolução Complementar.

6. PARCERIAS FORMALIZADAS NO PROGRAMA

Para viabilizar as linhas de crédito, as condições diferenciadas e as modelagens exclusivas e inovadoras aos projetos e propostas apresentados e captados no âmbito do Programa foram efetivadas, inicialmente, parcerias com instituições públicas, do Sistema S e do Sistema Financeiro Nacional. Algumas parcerias já formalizadas em anos anteriores, porém, alinhadas com os objetos do Programa CrediturSP, e outras formalizadas para atender às demandas de crédito no novo Programa, de acordo com o Art 4º, §3º, do Decreto 68.000.

6.1. Atração de Investimentos e Oportunidade de Negócios

A SETUR-SP formalizou com a INVESTSP um Contrato de Serviços e apoio à Gestão do Turismo, com o objetivo de estruturar diretrizes para atração e captação de investimentos turísticos e oportunidade de negócios no Estado de São Paulo.

Dentre as estratégias foi criada a Central do Investidor do Turismo Paulista que é um espaço físico de orientação presencial e virtual para os negócios, com foco em gestores públicos, empreendedores e investidores privados. O espaço é uma parceria da InvestSP com a Setur-SP e a DesenvolveSP, com objetivo de facilitar o acesso a linhas de financiamento e apoio às oportunidades de negócios. A Central do Investidor está instalada e estruturada na Sede da SETUR-SP, **conforme Art 4º, §1º, do Decreto 68.000.**

A SETUR-SP criou o email: creditursp@turismo.sp.gov.br por meio do qual o empresário ou o gestor público podem solicitar o agendamento presencial ou virtual, bem como solucionar dúvidas sobre o Programa.

6.2. Apoio ao Crédito Orientado, Qualificado e Consciente

A parceria com o SEBRAE-SP tem o objetivo de organizar e estruturar o apoio e fomento ao Crédito Turístico Orientado e Qualificado. O Sebrae-SP possui um Programa e uma Plataforma específicos para orientar os empresários do setor e servirá, igualmente, para orientar os empresários e projetos captados pelo CrediturSP, que demandem estes serviços.

Para orientação aos projetos e acesso ao crédito, o empresário pode buscar apoio no site do CrediturSP e por meio de cursos online, e consultorias especializadas individuais, no site do Sebrae-SP, de acordo com a disponibilidade dos serviços.

6.3. Instituições Financeiras Parceiras do Programa

As instituições financeiras parceiras do Programa, bem como todas as instituições, órgãos e associações parceiros do CrediturSP, estão relacionados

e descritos no site do Programa, no Portal da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

6.4. Novas Parcerias por meio de Ajustes e Chamamento

Novas parcerias com instituições financeiras poderão ser formalizadas no decorrer da divulgação e implementação do Programa. Caso uma instituição financeira tenha linhas ou condições diferenciadas para financiar projetos do Turismo poderá solicitar à SETUR-SP, entendimentos e tratativas para formalização de parceria e cooperação por meio de instrumentos de ajustes pertinentes, **conforme o Art 6º do Decreto 68.000**. A SETUR-SP poderá realizar chamamento público para identificar demais instituições financeiras que tenham condições de apoiar e financiar o Turismo no Estado de São Paulo.

A oferta de linhas de crédito e financiamento para o setor turismo, que trazem inovação, incentivo e condições diferenciadas para os municípios turísticos investirem em infraestrutura e para as empresas investirem e expandirem seus negócios no Estado de São Paulo foi elaborado com a participação das instituições financeiras parceiras, onde cada instituição apresentou linhas e condições específicas e diferenciadas para o setor turístico (público e privado).

As linhas e condições apresentadas por cada instituição não serão concorrentes entre si, mas sim, complementares no apoio e atendimento às necessidades e demandas de crédito para implementação dos projetos e empreendimentos turísticos.

7. FONTES DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DO PROGRAMA

7.1. Para a Implementação dos Pleitos e Projetos Aprovados

Os projetos serão implementados e executados com recursos de crédito e financiamentos de linhas e *funding* dos bancos parceiros ou de fundos de investimentos ou grupos de investidores.

Também contarão com recursos de contrapartida dos entes públicos e privados que tenham seus projetos contemplados com recursos de financiamentos, de acordo com a política de crédito de cada instituição financeira parceira do Programa.

7.2. Para Divulgação do Programa e Acesso ao Crédito Orientado

Os recursos para a realização dos eventos de Orientação e Acesso ao Crédito com o objetivo de divulgar as Diretrizes Estratégicas do CrediturSP e da Orientação e Qualificação ao Crédito serão provenientes da própria Secretaria de Turismo e Viagens, dos órgãos públicos interessados na Regiões Turísticas e dos parceiros do Programa.

7.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

Para implementação do Programa, as despesas decorrentes da execução do CrediturSP onerarão o orçamento da Secretaria de Turismo e Viagens.

Não há previsão de qualquer repasse de orçamento ou remuneração por parte do Governo do Estado em relação a quaisquer instituições parceiras do Programa.

8. INSTRUMENTO DE CRIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS DO PROGRAMA

8.1. Para Criação do Programa

Para a criação e instituição do Programa de Incentivo ao Crédito e Investimento Turístico Paulista, o Programa CREDITurSP, foi elaborado, aprovado e assinado o **Decreto Estadual 68.000, de 05.10.2023** que “Institui, junto à Secretaria de Turismo e Viagens, o Programa “CrediturSP” e dá providências correlatas”.

O Decreto foi assinado Pelo Governador do Estado de São Paulo e publicado em Diário Oficial (DOE-SP).

8.2. Para Formalização de Parcerias e Cooperações

Para as parcerias e cooperações, já formalizadas e futuras parcerias, junto a instituições públicas, instituições financeiras, instituições do Sistema S e demais órgãos e instituições foram considerados e observados, **o Art 4º, §3º e o Art 6º, do Decreto 68.000.**

Os Instrumentos serão assinados pelo Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e as respectivas autoridades competentes das instituições parceiras.

Também será utilizado o procedimento de Chamada Pública, conforme descrito no item 6.4, deste Documento.

9. DIVULGAÇÃO E FOMENTO AO PROGRAMA

A divulgação do Programa, o acesso às informações, às linhas de financiamento, aos bancos parceiros e às Diretrizes Estratégicas do Programa estão divulgadas e disponibilizadas no Site da SETUR-SP, por meio do HUB DE CRÉDITO E INVESTIMENTO TURÍSTICO, na página do CREDITURSP, **em atendimento ao Art 5º, Item II, do Decreto 68.000:**

<https://www.turismo.sp.gov.br/creditur>.

O Programa será divulgado por meio dos Seminários e Workshops realizados nas regiões turísticas do estado de SP, bem como em reunião das entidades e associações participantes do ecossistema de desenvolvimento do turismo.

O Programa também terá divulgação e fomento por meio da Central do Investidor do Turismo Paulista.

De acordo com os Acordos de Cooperação e Protocolos de Intenções assinados, a SETUR-SP e as instituições financeiras poderão elaborar cronogramas específicos para divulgação das linhas e condições específicas de cada banco parceiro.

10. MONITORAMENTO DO PROGRAMA

As iniciativas e metas definidas no Programa estão previstas e fazem parte do Plano de Metas de 4 anos do Governo do Estado de São Paulo.

Serão monitoradas e acompanhadas diretamente por meio da evolução e atualização do Sistema do Plano de Metas dos 4 Anos do Governo do Estado de São Paulo.

A SETUR-SP realizará reuniões de acompanhamento e desempenho dos objetivos do Programa, com todas as instituições parceiras do Programa.

As reuniões de Monitoramento e Acompanhamento ocorrerão a cada semestre após o lançamento oficial do Programa, com objetivo de avaliar a evolução e desempenho do Programa, ajustar as diretrizes do Programa (se necessário), atualizar os números de empresários e gestores públicos orientados e assessorados e o número e montante de operações de crédito e financiamento formalizadas.